

5.2.13. ~~Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.3.11, serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 9.739/2019.~~

5.2.14. ~~Todas as medidas de proteção e distanciamento social serão tomadas nas etapas que exigirão presença física dos candidatos e da comissão. Cada candidato poderá comparecer ao Campus com apenas 1 (um) acompanhante, que não terá autorização para adentrar ao local de realização da prova.~~

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. ~~A média final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:~~

- a) ~~Prova de Títulos - peso 4;~~
b) ~~Prova de Desempenho Didático - peso 6;~~
~~Média Ponderada = Prova de Título*4 + Prova de Desempenho Didático*6~~
4+6

6.2. ~~Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada em favor do(a) candidato(a), de acordo com os seguintes critérios:~~

- a) ~~obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;~~
b) ~~comprovar mais tempo e exercício profissional de magistério na área específica do Processo Seletivo;~~
c) ~~obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;~~
d) ~~tiver maior idade.~~

Parágrafo único. ~~Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso(a), nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.~~

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. ~~Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596, de 10/04/1987, nº 11.784, de 22/09/2008 e nº 12.772, de 28/12/2012.~~

7.2. ~~Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.~~

7.3. ~~Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e suas alterações.~~

7.4. ~~Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.~~

7.5. ~~Em caso de acumulação de cargos, em caráter excepcional previsto no art. XVI da CF, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.~~

7.6. ~~Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.~~

7.7. ~~Apresentar requisito de ingresso em documentação definitiva, conforme estabelecido na vaga a qual concorre.~~

7.8. ~~O horário de trabalho poderá ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. A vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de localização serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Santa Teresina.~~

7.9. ~~Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, principalmente a assinatura do contrato.~~

7.10. ~~A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal do Espírito Santo.~~

7.11. ~~O regime de trabalho será conforme o indicado no Quadro de Vagas do Edital.~~

7.12. ~~A contratação terá prazo determinado de até 06 (seis) meses.~~

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. ~~A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento e Titulação (Retribuição por Titulação), conforme requisito de ingresso, sendo vedada qualquer alteração posterior.~~

8.1.1. ~~Tabela de Vencimento, de acordo com a RT apresentada pelo contratado com base no requisito de ingresso:~~

| 40 horas | Graduado | Aperfeiç. | Espec. | Mestrado | Doutorado |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DI-1 | R\$ 3.130,85 | R\$ 3.365,66 | R\$ 3.600,48 | R\$ 4.304,92 | R\$ 5.831,21 |

Obs.: ~~no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT.~~

Fonte: ~~Lei nº 13.325, de 29/07/2016.~~

8.1.2. ~~A remuneração será composta pelo vencimento básico da Classe/Padrão da Tabela da Lei nº 13.325, de 29/07/2016, acrescida do valor correspondente a Retribuição por Titulação do título relacionado à área da vaga, não podendo ser superior à titulação do professor efetivo que venha a ser substituído, ainda que a titulação seja pontuada na etapa de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.~~

8.1.3. ~~O valor referente à Retribuição por Titulação - RT está condicionada ao perfil do professor efetivo que venha a ser substituído. Tal vantagem deverá ser paga ao profissional contratado, conforme qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Essa vedação está prevista na Nota Técnica 487 de 29/10/2009 - COGES - DENOP - SRH - MP.~~

8.1.4. ~~Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas), Auxílio-transporte e Auxílio-Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).~~

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. ~~O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.~~

9.2. ~~Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato deverá observar o prazo estabelecido na convocação para apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.~~

9.3. ~~Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.~~

9.4. ~~No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.~~

9.4.1. ~~Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá entregar declaração de desistência por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, permanecendo única e exclusivamente como suplente para o Campus para o qual pleiteou vaga, referente a este edital, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do IFES.~~

9.5. ~~O Ifes não se responsabiliza caso haja coincidência das datas de provas nos campi. O candidato deve optar por qual prova realizará.~~

9.6. ~~O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.~~

9.7. ~~O foro eleito para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, por força do disposto no Artigo nº 109, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com exclusão de qualquer outro.~~

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Diretora-Geral

CAMPUS SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158417 - IFES/CAMPUS SERRA

Nº Processo: 23158.001352/2021-06.

Dispensa Nº 1/2021. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS SERRA.

Contratado: 20.909.056/0001-70 - REALIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de serviço de instalação de quadro geral de baixa tensão (qgbt) de 1000 kva - 220/127 v, de banco de capacitores de 300 kvar - 220 v e de manutenção geral dos equipamentos da subestação de energia elétrica do ifes campus serra.

Fundamento Legal: - Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Valor Total: R\$ 28.500,00. Data de Assinatura: 20/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

Espécie: Contrato no 03/2021 de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Santa Rosa. CONTRATADA: PAULA VANESSA PAZ RIBEIRO. Objeto: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado. Período: 28/05/2021 a 31/12/2021. Regime de Trabalho: 20 horas. Valor: A contratada receberá, mensalmente, a importância equivalente ao valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal Farroupilha. Data da Assinatura: 31/05/2021. Nidia Heringer pela Contratante e Paula Vanessa Paz Ribeiro pela Contratada.

CAMPUS SÃO BORJA

GABINETE DO DIRETOR GERAL SB

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 -

Onde se lê: Data da Assinatura: 19/05/2021. NÍDIA HERINGER, pela Contratante e ÍTALO DOMBROWSK MACHADO, pelo Contratado. Leia-se: Data da Assinatura: 19/05/2021. NÍDIA HERINGER, pela Contratante e ADRIANA PERES FERREIRA, pela Contratada.

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158268 - CAMPUS S.V.SUL

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 23238.000505/2019-12.

Pregão: Nº 3/2019. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SAO VICENTE SUL. Contratado: 06.885.843/0001-07 - ACECOM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Objeto: Aditivo de prazo. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.525,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158385 - IFF/CAMPUS ITAPERUN

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23322.000384/2018-61.

Pregão: Nº 2/2018. Contratante: INST.FED. FLUMINENSE/CAMPUS ITAPERUNA. Contratado: 13.848.430/0001-00 - RUBI COMERCIO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Supressão momentânea de 25% do contrato nº 05/2018, referente prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza de piscina e jardinagem, para atender o campus itaperuna do iffluminense. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 369.471,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158385 - IFF/CAMPUS ITAPERUN

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23322.000048/2018-18.

Pregão: Nº 1/2018. Contratante: INST.FED. FLUMINENSE/CAMPUS ITAPERUNA. Contratado: 04.635.778/0001-28 - FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Supressão momentânea de 25% do contrato nº 02/2018, referente prestação de serviços de limpeza e conservação para atender o campus itaperuna do iffluminense. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 649.999,92. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00006/2021

Publicado no D.O de 2021-05-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 165.765,60. Leia-se: Valor Total: R\$ 248.648,40.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL Nº 1/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O Diretor-Geral do Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 1451/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, com carga horária de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei n.º 9.849/1999, Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, Leis 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012, 13.325/2016, Instrução Normativa ME nº 1, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/8/2019 e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o edital do processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.



QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

| Carga Horária | Graduação | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|---------------|--------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|
| 20 horas | R\$ 2.236,32 | R\$ 2.348,14 | R\$ 2.459,95 | R\$ 2.795,40 | R\$ 3.522,21 |
| 40 horas | R\$ 3.130,85 | R\$ 3.365,66 | R\$ 3.600,48 | R\$ 4.304,92 | R\$ 5.831,21 |

Observação: Remuneração na data de publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

| Área | Titulação Mínima Exigida | Vagas | Carga Horária Semanal |
|-------------------|---|---------------------|-----------------------|
| Artes | Graduação em Licenciatura Plena em Artes Visuais e Dramáticas | Cadastro de Reserva | 20h |
| Língua Portuguesa | Graduação em Licenciatura Letras/Português | Cadastro de Reserva | 40h |
| Libras | Graduação em Licenciatura em Letras/Libras | Cadastro de Reserva | 20h |

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 21/05/2021 às 23h59min do dia 16/06/2021.

1.2. Local: Somente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 16/06/2021. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>.

REGINALDO DIAS DOS SANTOS
CAMPUS DA CIDADE DE URUAGUÁ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação contratual retroativa a 01/03/2020, para o cargo de operador de fotocopiadora, em função da convenção coletiva de trabalho cct 2020/2022, com registro no ministério do trabalho e emprego nº. Go000118/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 55/2021, processo nº 23249.008686.2021-11. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: RAMON SANTOS NEPOMUCENO. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a contratação, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação Nº 28 de 11/03/2021, DOU 15/03/2021, Vigência 31/05/2021 a 30/05/2022, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo. Data da assinatura 31/05/2021 pela Contratante: Clarisse Cordeiro Medeiros, Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: RAMON SANTOS NEPOMUCENO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Termo de anulação ao contrato de professor substituto 024/2021, expedido pela Reitoria, publicado em 18.05.2021, na Seção 3, Edição nº 92, pg. 57, considerando Decisão Judicial ao processo: 1009482-19.2021.4.01.3600 e o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00329/2021/GC-CONHEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

CAMPUS CONFRESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158496 - IFMT/CAMPUS CONFRESA

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 23195.000786/2018-68.

Pregão: Nº 1/2019. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA. Contratado: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato 02/2019. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 256.345,66. Data de Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2021).

CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158494 - IFMT/CAMPUS B.VISTA

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23190.001187/2019-92.

Pregão: Nº 2/2019. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BELA VISTA. Contratado: 14.116.631/0001-85 A G C PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Aditar o prazo de vigência do contrato nº 05/2019 objeto de carpinteiro. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 62.580,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158494 - IFMT/CAMPUS B.VISTA

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 23190.001589/2019-97.

Pregão: Nº 35/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BELA VISTA.

Contratado: 64.799.539/0001-35 TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aditar a maior o prazo do contrato nº 08/2019. Outsourcing de impressão.

Vigência: 08/07/2019 a 08/03/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.250,00. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158494 - IFMT/CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23190.000656/2020-90.

Pregão: Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA. Contratado: 15.014.790/0001-31 BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Alteração de vigência do contrato.

Vigência: 16/04/2021 a 15/04/2022. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 032/2021 - DIGEP/IFMS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e GIANNI QUEIROZ HADDAD, que tem por objeto a prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto (Lei nº 8.745/93), com remuneração correspondente à de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D1", Nível 1, equivalente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Campus Ponta Porã - Vigência: 24/05/2021 a 24/11/2021.

EDITAL Nº 32.10/2021 - PSS - IFMS/DIGEP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução nº 061, de 28 de julho de 2017, considerando o Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pag. 01, considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e de acordo com o Edital nº 032/2021, de 22 de abril de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, torna pública a homologação do resultado final:

CAMPUS COXIM:

ÁREA: AQUICULTURA/PISCICULTURA/PRODUÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS

| Classif. | Inscrição | Nome | Prova Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação |
|----------|-----------|--------------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------|
| 1º | CX010008 | GUSTAVO COELHO JARDIM | 16,00 | 77,33 | 93,33 | APROVADO |
| 2º | CX010023 | JOHNNY MARTINS DE BRITO | 10,00 | 80,00 | 90,00 | APROVADO |
| 3º | CX010053 | KAUANA SANTOS DE LIMA CIPRIANO | 10,00 | 79,00 | 89,00 | APROVADO |
| 4º | CX010051 | MILENA PENTEADO CHAGURI | 12,20 | 76,67 | 88,87 | APROVADO |
| 5º | CX010028 | GUILLERMO LADINO ORJUELA | 15,00 | 73,67 | 88,67 | APROVADO |

CAMPUS DOURADOS:

ÁREA: INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

| Classif. | Inscrição | Nome | Prova Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação |
|----------|-----------|--------------------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------|
| 1º | DR010003 | RICARDO BATISTA RODRIGUES | 11,80 | 72,33 | 84,13 | APROVADO |
| 2º | DR010002 | JOSE GONÇALVES DIAS NETO | 15,30 | 64,00 | 79,30 | APROVADO |
| 3º | DR010006 | DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE | 13,60 | 63,66 | 77,26 | APROVADO |

CAMPUS JARDIM:

ÁREA: PORTUGUÊS/PORTUGUÊS

| Classif. | Inscrição | Nome | Prova Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação |
|----------|-----------|-----------------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------|
| 1º | JD010006 | MARIA LUIZA ALVES | 13,90 | 79,00 | 92,90 | APROVADO |
| 2º | JD010001 | NATALIA FERNANDA DA SILVA TRIGO | 6,00 | 71,33 | 77,33 | APROVADO |
| 3º | JD010016 | DIBO MUSSI NETO | 6,00 | 70,66 | 76,66 | APROVADO |
| 4º | JD010011 | CAMILA DE SOUZA CALAÇA | 6,20 | 65,66 | 71,86 | APROVADO |
| 5º | JD010021 | ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON | 12,00 | 53,33 | 65,33 | APROVADO |

CAMPUS NAVIRAÍ:

ÁREA: INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB

Não houve candidatos aprovados.

ÁREA: INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

| Classif. | Inscrição | Nome | Prova Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação |
|----------|-----------|------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------|
| 1º | NV020002 | HÁVILA CORREIA BEZERRA | 3,00 | 70,30 | 73,30 | APROVADO |

